

União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:223A624F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 115/2024, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	972.XXX.XXX-15	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:19278F52

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 104/2024, **CONVOCA:**

OPERÁRIO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	LUCAS FLECK PEREIRA	044.XXX.XXX-73	70
3º	RODRIGO DE JESUS	071.XXX.XXX-45	60

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	VANDERLEI DE MOURA	835.XXX.XXX-72	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FF65D30E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA GB Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A
COMISSÃO PROCESSANTE”.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 7759/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 7759/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevez Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4FBE51DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 04/2024 – para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **20 de Fevereiro de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo/RS, 30 de janeiro de 2024.

GEDER FOLLMER

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:DFDCCF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.230/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Reabre o crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aberto pelo Decreto nº 2.195/2003, de 06 de novembro de 2023, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.845, de 06 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Reabre o crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aberto pelo Decreto nº 2.195/2023, de 06 de novembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – Convênios	
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses	R\$ 4.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	RS 4.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Programa de Enfrentamento de Arboviroses, através do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F530BAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.231/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE			
02 – Convênios			
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar	R\$ 20.000,00		
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (231)	R\$ 20.000,00		
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses	R\$ 8.000,00	3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (158)	R\$ 8.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
02 – Fundo da Criança e do Adolescente			
08.243.0027.2033 – Manutenção Conselho Tutelar	R\$ 6.000,00		
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (122)	R\$ 6.000,00		

TOTAL **RS 34.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:CEC6CFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.232/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em todas as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e